



LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2022

“Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2022. e da Outras Providências”.

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2022, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64 ,conforme discriminado:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
UNIDADE: – 001- Departamento de Gestão da Educação	
FUNÇÃO: 122– Administração Geral	
SUB-FUNÇÃO: 12 – Educação	
PROGRAMA: 0002- Gestão Eficiente e Eficaz	
PROJETO ATIVIDADE: 1118 – Construção Quadra Poliesportiva- Escola 25 de Outubro- Conv.1551-2021-SEDUC	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1.701.00000000- Outras transferências de Convênios ou Contrato de Repasse do Estado	1.203.324,55
1.704.0000.901 – Demais Transferências Obrigatórias/Transferências da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	38.522,87
Total	1.241.847,42



Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso o Excesso de Arrecadação do Convênio 1551/2021/SEDUC e a contra partida por Excesso de Arrecadação da fonte 1.704.0000.901 – Demais Transferências Obrigatórias/Transferências da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT